



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO Nº 126/2004

**CONCEDE FÉRIAS AOS DOCENTES MUNICIPAIS,  
NO PERÍODO DE 07 A 21 DE JULHO DE 2004.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003, determinando que as férias do Professor ou Especialista de Educação que atuam nas unidades escolares nunca serão inferiores a quarenta e cinco dias.

- Considerando que deverão ser concedidos 15 (quinze) dias de férias consecutivos durante o mês de julho.

### **DECRETA;**


**Art. 1º** - Fica concedido férias para os Docentes Municipais, no período de 07 a 21 de julho de 2004.

**Art. 2º** - Os Especialistas de Educação que atuam nas Unidades Escolares poderão usufruir das férias no mesmo período das férias dos Docentes, devendo obedecer escala de trabalho organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, considerando a necessidade do serviço.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 07 de julho de 2004.

Paço Municipal, 30 de julho de 2004.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8837</u>
Data, <u>31 / 07 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO